

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR IBERFIOS FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA, CNPJ/MF nº. 61.018.180/0001-23, COM SEDE NA RUA ANÍBAL TANGANELLI, Nº. 149, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, NOVA ODESSA/SP – PROCESSO Nº 0001398-47.2012.8.26.0394 (394.01.2012.001398-0/000000-000), nº de Ordem 756/12, DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA ODESSA/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 12/08/2014 (DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **IBERFIOS FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA**, CNPJ 61.018.180/0001-23, abriu os trabalhos da assembleia-geral de credores (primeira convocação) convocada pelo Juízo da Primeira Vara Cível de Nova Odessa, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 12/08/2014 às 10hs00, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, Hotel Skala Nova Odessa, situado na Av. Carlos Botelho, 97 Centro, Cep 13460-000, Nova Odessa, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se no que couber o disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos o Sr. JOSE CARLOS BRAGUINI, RG.SSP.SP 9.190.621, representando o credor BANCO DO BRASIL S/A (art. 37), passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0% da classe dos credores com privilégio trabalhistas (0 credores de um total de 8), 0% dos credores com garantia real (0 credor de um total de 1) e 73,49% dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários -

classe unificada (02 credores de um total de 33), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, que segue anexada a esta e que fica considerada como parte integrante, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembleia designada para o próximo dia 30/09/2014, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, sr. Sr. JOSE CARLOS BRAGUINI, RG.SSP.SP 9.190.621, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Nova Odessa, 23 de Setembro de 2.014.



SECRETÁRIO

Sr. JOSE CARLOS BRAGUINI, RG.SSP.SP 9.190.621



ROLFF MILANI DE CARVALHO

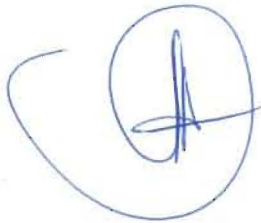
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



DEVEDOR

p/p/ DR. ALEXSANDRO OTAVIO DE QUEIROZ

OAB/SP 321.798



QUIROGRAFÁRIO

BANCO BRADESCO S/A

rep/p/ FERNANDA BARBEIRO FELIX DE MENDONÇA, RG.SSP.30884944

E LUCAS PEREIRA NEVES, OAB/SP 303762

